PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Publicação: Jornal "Tribuna da Cidade" nº 130. Em, 09-12-73.

REVOGADA P/ decurso de Exec. EM 31/1/1973 VISTO

L E I Nº 045/73

Súmula: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial, para fins que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de um Crédito Adicional Especial, até o valor de Cr$ 1.300,00 (hum mil e trezentos cruzeiros), para pagamento de AUXÍLIO PARA DIFERENÇA DE CAIXA, de conformidade com o Artigo 205 da Lei nº 26/72 de 04/07/72.

Art. 2º - Como recurso para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica cancelada igual importância da seguinte dotação do orçamento vigente:

LEGISLATIVO MUNICIPAL

Divisão Administrativa

141/3.1.1.1.00.01.00 - Vencimentos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 03 de dezembro de 1973.

LUIZ ANTONIO BIACCHI
Prefeito Municipal

EDSON PINTO DE SOUZA
Diretor do Depto. de Administração.

PROCESSO 056

PROJETO DE LEI 49/73